



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.

Comunicação nº 429/2019 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do **IQSL Brasileiro**, para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator do Dr. Carlos Marcio Caldas e voto divergente do Dr. Eduardo José A. Buregio, referente ao Processo nº 542/2019 da 6ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.


Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ